

PROCESSO N.º

20059

ANO

1976

SCE 7

24.594



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

20059

PROCESSO N.º

INTERESSADO: MUSEU DE HIST. E PED. PEDRO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA

PROCEDÊNCIA: PINDAMONHANGABA

DATA: 27/04/1.976

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: SOLICITA TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO JOSÉ DA VILA
REAL SITUADA NA ATUAL PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, NA CIDADE
DE PINDAMONHANGABA.

RECAPEADO EM 30/03/83-I.M.S.C. e em 04/06/84-W.P.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20059/76

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>24-04-76</u>	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>STA</u>

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	<u>Condephaat</u>	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	<u>Rua Barão do Rio Branco</u>	
Bairro:		N.º do contribuinte
Município	<u>Pindamonhangaba</u>	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 25 de 07 de 01

Muo
Assinatura



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS

Dr. Pedro I e Imperatriz Leopoldina

RUA MARECHAL DEODORO, 260 - 12460 PINDAMONHANGABA - SP

vel esta última destinação à sua real finalidade e destinação histórica.

Pertence à Mitra Diocesana de Taubaté - Clero Secular, sob a administração da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba, cujo fabricante e zelador de todos os bens à sua guarda e responsabilidade, não vem dando a merecida atenção à mencionada Igreja, atualmente invadida pelas águas pluviais, tendo suas paredes de taipa de pilão, bastante molhadas pelas constantes infiltrações o que vem de comprometer seriamente a estrutura da Igreja de São José. Tememos inclusive o início de obras que venham comprometer o seu estilo.

É portanto imperativo moral, legal, patriótico e cívico o Tombamento da Igreja de São José da Vila Real de Pindamonhangaba, com todas suas imagens e altares (de madeira), o que REQUEREMOS a Vossa Senhoria uma vez ouvidas as demais autoridades desse Consêlho, a fim de que a História do Vale do Paraíba e História da Independência não fique privada de seu glorioso Pantêao Cívico, testemunho e guardião de um importantíssimo capítulo da nossa História - A NOSSA INDEPENDÊNCIA-.

"Oportuno tempore" faremos a remessa de fotografias do templo -externas e internas-.

Atenciosamente



João Duarte Salles - Delegado do CONDEPHAAP em Pindamonhangaba e Diretor do Museu D. Pedro I e Dna. Leopoldina.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20059 / 76 (a)

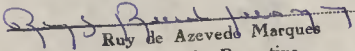
Interessado MUSEU HIST. PED. D. PEDRO I E IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONHANGABA

Mo Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

S. E., em

27, 04, 76


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 9

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20059 / 1976 (a)

Interessado Museu Historico e Pedagogico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina. - Pindamonhangaba.
Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, naquela cidade de Pindamonhangaba.

Informação STCR-92/76

Senhor Secretario Executivo:

Já há neste CONDEPHAAT processo pedindo o tombamento da Igreja de Santa Rita, em Guaratinguetá onde se alude a razões muito semelhantes a estas agora empregadas na petição da inicial. Na verdade, tornamos a repetir, não temos ainda nem um criterio e tão pouco listagem de bens culturais do vale do Paraíba dignos de preservação e de tombamento. Todas essas pequenas igrejas urbanas comuns a todas as cidades do vale, sempre de meia idade - antiga mesmo só existe a do Pilar, em Taubaté - constituem, na verdade, bens culturais de interesse eminentemente local. Caberia a este CONDEPHAAT tombam exemplares que realmente representassem algum ciclo cultural ou sócio economico definido da região, além de possuírem méritos arquitetonicos ou tecnico - construtivos dignos de nota pela representatividade ou relacionamento com demais obras do contexto urbano, de finindo, assi, um conjunto ambiental digno.

Já estivemos vistoriando esse templo e nada nele, sob o ponto de vista formal, nos chama a atenção de modo a sugerir a nossa tutela estatal. No entanto - para melhor instruir este processo, poderia ser solici tado ao autor da proposta de tombamento documentação



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 4

do Proc. CONDEPHAAT, n.º 20059 / 1976 (a)


Fl. nº-2-

Interessado Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina - Pindamonhangaba.

Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, naquela cidade de Pindamonhangaba.

~~in~~conográfica antiga da igreja.

S. T. C. R., 6 de maio de 1976.


CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico

Instituto de Estudos Valeparaibanos

Fundado em 30 de junho de 1973

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 030/ 1976

Guaratinguetá, 30 de maio de 1976

Exmo. Sr.

Arquiteto NESTOR GOULART REIS FILHO

DD. Presidente do CONDEPHAT

Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 286

São Paulo

À Seção de Administração

Recebido em 20059/76

S. E. em 04 / 06 / 1976

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Senhor Presidente :

O Instituto de Estudos Valeparaibanos, entidade cultural de âmbito regional, sediada em Guaratinguetá, vem por intermédio deste solicitar do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, o tombamento da IGREJA DE SÃO JOSÉ, na cidade de Pindamonhangaba, onde estão sepultados os restos mortais dos membros da Guarda de Honra que acompanharam o Príncipe Regente na jornada histórica de agosto e setembro de 1822.

Trata-se de um dos últimos exemplares de arquitetura religiosa valeparaibana, sob ameaça permanente de demolição ou modificações nas suas linhas internas e externas.

Contando com o apoio de V. Excia. e com a colaboração imediata do CONDEPHAT para o início do processo de tombamento da Igreja de São José de Pindamonhangaba, sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. as minhas mais cordiais saudações.

José Luiz Pasin
Prof. José Luiz Pasin

- Diretor -

Instituto de Estudos Valeparaibanos

Fundado em 30 de junho de 1973

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 057/ 1976

Guaratinguetá, 10 de setembro de 1976

Exmo. Sr.

Arquiteto NESTOR GOULART REIS FILHO

DD. Presidente do CONDEPHAT

Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 286

01403 - São Paulo

Senhor Presidente :

Em nome do Instituto de Estudos Valeparaibanos, apelo para V. Excia. no sentido de que sejam tomadas providência urgentes pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAT) em relação à Igreja de São José e ao Palácio do Visconde da Palmeira , ambos, situados na cidade de Pindamonhangaba.

Anexo, tomo a liberdade de remeter a V. Excia. uma cópia do ofício enviado pelo Dr. João Laerte Salles, Diretor do Museu Histórico e Pedagógico "Dom Pedro I e Imperatriz Leopoldina", relatando a situação crítica da Igreja de São José.

Contando com a pronta intervenção de V. Excia. na defesa dos imóveis ameaçados pela erosão e incúria dos responsáveis , sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. as minhas mais cordiais saudações.

José Luiz Pasin
Prof. José Luiz Pasin

- Diretor -

Rua Dr. Martiniano, 161

12 500 - Guaratinguetá

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SERVIÇO REGISTRADO 6, 20

N.º 103619 ESPÉCIE

10/

pedagógica D. Pedro I
e Leopoldina
12400 PINDAMONHANGABA - SP



CORREIO DE DESTINO

ASSINATURA DO EMPRESADO

OF Nº 024/76

7530-006-0159

74 x 105 mm. monhangaba, 15 de abril de 1976.

Ilmo. Sr.
Dr. Ruy de Azevedo Marques
DD. Secretário Executivo do CONDEPHAAT
Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 286 - CEP 01403
São Paulo

Senhor Secretário:

Há dois mil anos, Plutarco dizia:

"Lançai os olhos por sobre a face da terra, e podereis encontrar cidades sem fortalezas, sem letras, sem magistraturas; povos sem habitações fixas, sem propriedade de bens, sem o uso das moedas; mas, em parte alguma, encontrareis uma cidade sem conhecimento de Deus".

Dois bem sr. Secretário, em Pindamonhangaba, como em todas as cidades do Vale do Paraíba e do Tietê, os povoadores cuidaram em primeiro plano das obras de sua Capela, com a dedicação máxima de todas as suas forças. E, dentre os Monumentos Históricos de Pindamonhangaba, encontramos também a Igreja de São João da Vila Real de Pindamonhangaba, o primeiro Padroeiro da Terra, templo que é considerado hoje MONUMENTO CÍVICO N.º 010001, sagda que no mesmo foram sepultados todos os filhos de Pindamonhangaba, membros da Guarda de Honra do Príncipe D. Pedro I na Batalha de Ipiranga, e, testemunhos oculares do momento culminante da nossa Pátria - sua emancipação política -.

Está situada na atual Praça Barão de São Branco, antigo Largo da Imperatriz, ao lado do prédio que serviu de sede à Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba (2º prédio, do lado sul do prédio histórico, o INSTRUÇÃO DA CÂMARA VAZEMBRAS já demolida). Tomou o nome e tombamento do município do prédio que serviu de Cadeia e Câmara, cujo pedido tomou o nº 20.042 junto a essa Câmara.

Segundo nos informa o jornal "O Pindamonhangabense" de 1864, bem como os importantes apontamentos históricos,

Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I
e Imperatriz Leopoldina
RUA MARECHAL DEODORO, 260 - 12400 PINDAMONHANGABA - SP

12/

vel esta última destinação à sua real finalidade e destinação históri-
ca.

Pertence à Mitra Diocesana de Taubaté - Clero e
cular, sob a administração da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Succes-
so de Pindamonhangaba, cujo fabricante e zelador de todos os bens à
sua guarda e responsabilidade, não vem dando a merecida atenção à en-
ciclonada Igreja, atualmente invadida pelas águas pluviais, tendo suas
paredes de taipa de pilão, bastante molhadas pelas con tantas infil-
trações o que vem de compor ter seriamente a estrutura da Igreja de
São José. Tememos inclusive o início de obras que venham comprometer
o seu estilo.

É portanto imper tivo moral, legal, patriótico e
cívico o Tombamento da Igreja de São José da Vila Real de Pindamonhan-
gaba, com todas suas imagens e alt res (de madeir), o que REQUEREMOS
a Vossa Senhoria uma vez ouvida a demais autoridades do Conselho,
a fim de que a História do Vale do Paraíba e História da Independência
não fique privada de seu glorioso Pantão Cívico, testemunho e guardião
de um importantíssimo capítulo da nossa História - A NOSSA INDEPENDÊN-
CIA-.

"Oportuno tempore" far mos a remessa de fotogra-
fias do templo -externas e internas-.

Atenciosamente

João Manoel de Sá
João Manoel de Sá - Delegado do CONDEPHAAT em -
Pindamonhangaba e Diretor do Museu D. Pedro I e
Dna. Leopoldina.





Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I
e Imperatriz Leopoldina
RUA MARECHAL DEODORO, 260 - 12400 PINDAMONHANGABA - SP

com de autoria do Dr. José Thayne Marcondes, a Igreja de São José da Vila Real de Pindamonhangaba (1ª Rua do Rio da Cidade), foi mandada re-
construir em 1840 pela Família Godoy, em substituição à primitiva I-
greja, já existente no mesmo local e que datava de 1690, "a qual ser-
vio cerca de 160 anos ao povo densa Villa". Os trabalhos de recon-
strução da Igreja foram confiados ao Reverendíssimo Padre João de Go-
doy Moreira, que passou a ser o seu principal protetor, substituindo-
"seu relator o Capitão Mór Manoel da Costa Paes".

Na Igreja de São José encontram-se sepulta-
dos diversos Membros da Família Godoy, entre eles o 1º Barão de Pinda-
monhangaba, o Excmo. Sr. Manoel Marcondes de Oliveira e Mello e o Exce-
lentíssimo e Reverendíssimo Senhor Monenhor Ignácio Marcondes, além
de todos os Membros da Guarda Imperial de D. Pedro I, te lembramos ocu-
larem da proclamação da nossa Independência, tornando-se PÁTRIA CÍVIL
CO NACIONAL por ocasião dos festejos do Centenário da Independên-
cia, quando no mesmo templo pernoitaram os despojos de D. Pedro I,
naquele simbólico e comovante encontro com o Comandante da Guar-
da Imperial o sr. Cel. Manoel Marcondes de Oliveira e Mello e demais
Membros da Imperial Milícia, templo esse de indiscutível importância
histórica, visita obrigatória de quantos se interessam pela história
de nossa Independência.

Em 1863, falecia em Pindamonhangaba o Coman-
dante da Guarda de Honra do Príncipe - Manoel Marcondes de Oliveira e
Mello -, e, como acima dissemos, na mesma Igreja sepultado, com o se-
guinte assentamento devidamente inserido pelo Excmo. e Revdo. Sr. Dom
go Tobias da Costa Rezende:

"Aos 06 de agosto de 1863, no jazigo da I-
greja de São José, em catumba, foi enterra-
do o corpo do Barão de Pindamonhangaba,
viuvo, que faleceu de irritação dos intesti-
nos, maior de oitenta anos, tendo recebido
do os sacramentos da penitência e unção.
Foi vestido com a farda de velador e encomen-
da encomendada solemnemente. O escultor,
Tobias da C. Rezende". in Pindamonhangaba,
Athysde Marcondes, 2ª Ed., p. 96, 112.

Seu estilo é ainda o original, com pequenas
alterações facilmente renováveis, conservando inalterado o seu estilo
próprio das igrejas brasileiras, em taipas de pilão, dos fins do primei-
ro Império e início do Segundo, sendo medida urgente, prioritária e
cívica, sua preservação por parte do Estado, com a competente inscri-
ção no Livro do Tombo, considerado Monumento Histórico Histórico do
Estado de São Paulo.

A Igreja em questão encontra-se em bom esta-
do, necessitando de pequenos e urgentes reparos apenas no telhado e
troca de calhas e condutores de águas pluviais apócrifos pela ação
do tempo. Quase abandonado por não ser sede de Matriz Paroquial, ser-
ve poucas vezes ao serviço do Culto e demais atos litúrgicos, com
tendência a ser transformada em capela mortuária ou velório, incompatí-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

13/11

Folha de informação rubricada sob n.º 22.

do PROCESSO n.º 20059 / 76 (a) bsn.

Interessado - MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA.

Assunto - Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONHANGABA.

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs <u>9/11</u> e encaminhado(s)
a(o) <u>Sr. Secretário-Executivo.</u>
em <u>15</u> / <u>09</u> / <u>76.</u>
<u>Blauajal</u>
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

13
8
14
μ

São Paulo, 16 de setembro de 1976

Ofício SE-242/76
Proc. CONDEPHAAT Nº 20059/76

Senhor Diretor

Acusar o recebimento do ofício nº 034/76, de 15 de abril do ano em curso, no qual Vossa Senhoria solicita do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o TOMBAMENTO da Igreja de São José de Vila Real, em Pindamonhangaba, peço a remessa da documentação iconográfica antiga da referida Igreja para elucidação e instrução do processo de TOMBAMENTO.

Agradecendo antecipadamente, renovo os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MACHES
Secretário-Executivo

Hustríssimo Senhor
JOÃO LAERTE SALLES
DD. Diretor do Museu D. PEDRO I e DONA LEOPOLDINA
Rua Marechal Deodoro, 260
PINDAMONHANGABA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS



[Handwritten initials]
15/11

OF. Nº 120/76

Pindamonhangaba, 10 de novembro de 1976

Senhor Secretário:

Com o presente remetemos a V. Sa. as inclusas fotografias (sete), todas da Igreja de São José da Vila Real de Pindamonhangaba, para instruir o competente processo de Tombamento da mesma.

Sem outro, atenciosamente subscrevo-nos

[Handwritten signature]
J. L. Salles - Diretor do Museu - *[Handwritten initials]*

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Ruy de Azevedo Marques
DD. Secretário Executivo do CONDEPHAAT
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP 01403
São Paulo

16/11

16/11



~~H. (24)~~

17
u



[Handwritten signature]

18
/u



[Handwritten signature]

19
/ 11



Proc. 00.059/76

Igreja de S. José da Vila ~~da~~
Pindamonhangaba

19
Bell

20
/ 4



20
Feb

21
/ 11



22/11

22/11





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 22

do PROCESSO n.º 20059 / 76 (a) bsn.

Interessado - MUSEU HIST.E.PED.D.PEDRO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA.

Assunto - Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONHANGABA.

Providência(o) juntada de documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 14/21 e rubricada(e)
a(o) Sr. Secretário-Executivo,.....
em 23 / 11 / 76
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

**No Serviço Técnico
de Conservação e Restauro**

S. E., em 23/11/76

Luiz de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 29

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20059/ 1976 (a) 31

Interessado Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina.

Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

INFORMAÇÃO STCR-267/76

Senhor Secretário Executivo:

A documentação iconográfica antiga que solicitamos na informação de fls.6 e reiteradas no ofício - SE-242/76, de fls.13, não foram ainda enviadas, pois as fotos remetidas e constantes a partir de fls.15 são recentes, tiradas pelo autor da inicial.

S.T.C.R., 21 de dezembro de 1976.-

CARLOS LEMOS
Diretor Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 28 de dezembro de 1976

Ofício SE-324/76
Proc.CONDEPHAAT-20059/76

Senhor Diretor

Reitero os termos do ofício SE-242/76, de 16 de setembro do ano em curso, para solicitar de Vossa Senhoria a remessa de documentação iconográfica relativa a Igreja de São José de Vila Real, em Pindamonhangaba, consistente em fotografias e escritos antigos.

Esclareço, outrossim, que as fotografias remetidas por Vossa Senhoria através do ofício nº 120/76, de 10.11.76, são recentes, não contribuindo para instrução completa do processo de Tombamento do imóvel em tela.

Na certeza do atendimento do que é solicitado, e agradecendo antecipadamente, renovo os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Ilustríssimo Senhor

JOÃO LAERTE SALLES

DD. Diretor do Museu D.PEDRO I e DONA LEOPOLDINA

Rua Marechal Deodoro, 260

PINDAMONHANGABA



Of. nº 29-77.

PNLC.

Fl. 25
10/11
26
u

PALACETE «10 DE JULHO»
ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 1977.

Exmo. Sr.

Dr. Ruy de Azevedo Marques

DD. Secretário Executivo do CONDEPHAAT

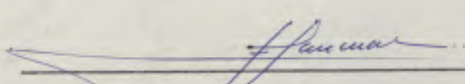
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286

SÃO PAULO

A
SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)
Sua. se ao proc. 20.059/76.
Votar em segredo.
SE., em 15 / 02 / 77
Ruy de Azevedo Marques
RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

Dando cumprimento ao que dispunha o Reque-
rimento de autoria do nobre Vereador Fernando Prado Rezende,
aprovado pela unanimidade de votos do plenário desta Casa Le-
gislativa em sua sessão ordinária realizada no dia 7 p. passa-
do, venho, em nome da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, so-
licitar os bons ofícios de V. Exa. no sentido de que o proces-
so de tombamento do prédio da Igreja São José, nesta cidade,
seja deferido no mais curto prazo possível a fim de que aque-
la relíquia histórica seja preservada.

Agradecendo a preciosa atenção de V. Exa.
ao assunto aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus pro-
testos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Eng^o Eduardo Cunha San Martin,
Presidente da Câmara Municipal
de Pindamonhangaba.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT, n.º 20059 1976(a)

26
27
u

Interessado Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina

Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

Providenciado(o) juntada dos documento(s)

contante(s) de Fls. n.ºs 25 e encaminhado(s)

a(o) SR. Secretário-Executivo.

em 15 / 02 / 1977

Ellenayra

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

2



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 28 de fevereiro de 1977

Ofício SE-42/77
Proc.CONDEPHAAT Nº 20059/76

Senhor Presidente

Ao acusar o recebimento do ofício nº 29/77,- de 10 de fevereiro em curso, relativo ao TOMBAMENTO da "IGREJA SÃO JOSÉ", nessa cidade, objeto do REQUERIMENTO do nobre Vereador Fernando Prado Rezende, aprovado pelo plenário da Câmara de Vereadores, cumpre-me informar que o processo específico foi aberto em 27 de abril de 1976.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a incidência da tutela estatal só é decretada, por via do TOMBAMENTO, quando houve o rigoroso cumprimento da adoção dos critérios, técnicos e científicos, que embasam a medida.

No caso, sem embargo dos elementos históricos carreados para o processo, o contexto instrutório se ressentida documentação iconográfica antiga, a qual, conjugada com os elementos históricos, definirá a real representação em função - de um ciclo cultural ou sócio-econômico da região, além dos méritos arquitetônicos ou técnicos-construtivos, cuja excepcionalidade se relacione com as demais obras do contexto urbano.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

28
29
u

- 2 -

OF. SE-42/77
Proc. CONDEPHAAT Nº 20059/76

Paralelamente às pesquisas do órgão técnico do CONDEPHAAT, solicitei ao Dr. João Laerte Salles, Diretor - do Museu D. Pedro I e D^a Leopoldina local, a remessa da referi da documentação iconográfica antiga.

Acredito que esteja providenciando. Mas, de qualquer forma, seria conveniente que fosse subsidiado pelos nobres senhores vereadores, mediante uma campanha junto aos - arquivos e aos antigos moradores da cidade.

Na expectativa de um frutífero resultado, - renovo os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor
Eng^o EDUARDO CUNHA SAN MARTIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PINDAMONHANGABA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS

16/29
30
u



Of. nº 014/77.

Pindamonhangaba, 26 de fevereiro 1 977.

Ilmo. Sr.
Dr. Ruy de Azevedo Marques
DD. Secretário Executivo do CONDEPHAAT
Al. Joaquim Eug. de Lima, 286 - CEP 01403
São Paulo

Senhor Secretário:

É o presente para comunicar a V. Sa. das dificuldades que estou encontrando para a obtenção de documentos/bastantes sobre a Igreja de São José da Vila Real de São José de Pindamonhangaba, da qual solicitei o competente Tombamento. Com a morte do Exmo. Sr. Mons. João José de Azevedo, ex-Vigário de Pindamonhangaba, o que se deu em 1 976, um pouco antes da solicitação do Tombamento em questão, os livros do Tombo da Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso, que registram todas as memórias da cidade, ficaram difíceis. O novo Vigário não autoriza a consulta dos mesmos, pois ^{seus acessórios} além em pagamento de buscas e outras taxas bastante elevadas que impedem as necessárias consultas. Por outro lado, não obstante o pagamento das buscas e taxas diversas devidas à Fábrica Diocesana, outras despesas surgem, as quais deverão ser pagas à Cúria de Taubaté, além dos naturais entraves e obstáculos criados por uma administração que prima pela ultrapassada linha do "segredo oficial". Contudo, tenho lutado bastante e conseguirei os documentos e fotografias mencionados no of. de V. Sa. a mim remetido.

Outrossim informo a V. Sa. que a obra do Dr. José de Athayde Marcondes "Pindamonhangaba através de dois e/ncio séculos", publicada há mais de meio século, é um trabalho que merece fé pública, o qual poderá ser também consultado sobre as origens da mencionada Igreja, da qual se requereu o tombamento, hoje considerada "Panteão Cívico Nacional", desde que na mesma encontram-se sepultados os filhos de Pindamonhangaba participantes do Grito do Ipiranga. Na mesma Igreja estiveram os despojos de S. A. I. D. Pedro I, em 1 972, por ocasião do Sesquicentário da Independência, ao lado dos Membros da Sua Guarda de Honra.

Atenciosamente,

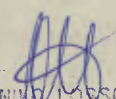
subscryvo-me

[Handwritten signature]
Dr. Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo do CONDEPHAAT

20059/76.

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro
para manifestar-se
sobre o assunto.

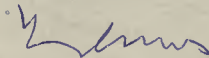
S.E. em 16 / 01 / 80


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

Sr. Diretor da Secretaria Executiva:

Somos de parecer que as pesquisas bibliográficas e de difícil acesso as propostas, como alega no carta no verso, sejam efetuadas nos setores de História do CONDEPHAAT.

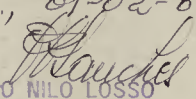
STCR 21.1.80



De acordo.

Volta ao STCR, para
elaborar a pesquisa
histórica.

SE, 01-02-80


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

31
u

Folha de informação rubricada sob n.º _____
do 20059 =CONDEPHAAT n.º 20059 / 1976 (a) _____

Interessado Museu Hist.Pedag.D.Pedro I e Impratriz Leopoldina

Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situa-
da na atual Pç.Barão do Rio Branco na cidade de Pindamonhan-
gaba.

À Historiografa JULITA SCARANO para as pro-
vidências conforme despacho de fls. 29/verso.

STCR., 21/fev/80

Raphael Gendles
Raphael Gendles
Diretor Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

32
/u

Folha de informação rubricada sob n.º
do n.º 200 591 76 (e) 38

Interessado

Assunto

Senhor Diretor Técnico

Cumprindo determinação do Diretor da Secretaria Executiva, apresentada na reunião interna do dia 5 corrente, estamos dando andamento a este processo, solicitando seu retorno para que dentro de 60 dias este Setor conclua o assunto. Justificamos o atraso na elaboração desta informação pelos motivos seguintes: os membros deste Setor de História, desde meados do ano passado se encontram integralmente dedicados às atividades de pesquisa e redação primeiro para a Série "Cidades Históricas" e a Série "Documentos" publicações deste Condephaat, e posteriormente, desde janeiro do corrente ano, na elaboração dos históricos para respectivo cadastramento de todos os bens estaduais tombados. Em virtude dessas atividades e dos prazos fixados houve atraso na informação dos processos enviados para este Setor.

São Paulo, 7 de maio de 1980.

Julita Scarano
Julita Scarano

De acordo, à consideração
do Diretor do S.E.

Rafael Gendler
Rafael Gendler

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, solicitando, s.m.j., que o presente retorne ao Setor de História para dentro do prazo solicitado concluir seus serviços.

S.E. 14/5/80

Aldo Nilo Losso
ALDO NILO LOSSO

Diretor de Divisão Imp. Serv. Gráf. SCTT
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

Segue 1 juntada a nesta data, folha rubricada sob n.º 32
Residência em 20 de 05 de 19 10
6/11/11
(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 32

33
u

do Proc. CONDEPHAAT 2.0059/76 (a)

Interessado

MUSEU HIST. E PEDAG. D. Pedro I e Imperatriz LEOPOLDINA.

Assunto

Silicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONHANGABA.

INFORMAÇÃO GP-174/80

Ao S.T.C.R.,

1. De acordo com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

2. Sugerimos seja solicitada a co laboração do Dr. João Laerte Salles, Diretor do Museu Histórico e Pedagógico "D. Pedro I e Dona Leopoldina" de Pindamonhangaba.

G.P., em 20 de maio de 1980.

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

À Senhora Juizeta Scarano
para cumprimento nos termos do
despacho do Sr. Presidente constante
no anverso.

STCR, 21/maio/1980

Raymond Judley
Diretor

Rh

Deixei por solicitação
do Sr. Presidente, submeto o
assunto a elevada deliberação
de V. Excia quanto a abertura
de "Processo de Tombamento" para
preservar o bem em causa até
que os estudos possam ser completados -
C/12-XII-80

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

34
/N

Folha de informação rubricada sob n.º 33 Tab. b.

do Proc. Administrativo n.º 20.059/74 (a)

Interessado Museu Hist. e Pedagógico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina

Assunto Solicita Tomb. Igreja de S. João da Vila Real situada na actual Praça Barão do Rio Branco - Pindamonhangaba

ao Snr. Conselheiro

Edmundo Kneiss de Melo

para relatar

S. Paulo 15 / 12 / 80

h
Wa. Br.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

d.º CONDEPHAAT n.º 20059/76 (a)

34/P
35
u

Interessado Museu Hist. e Ped. D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina

Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONHANGABA

VOTO

A julgar pelo histórico apresentado desde a primeira solicitação de tombamento, feita em 15 de abril de 1976, pelo Delegado do CONDEPHAAT e o Diretor do Museu D. Pedro I e D. Leopoldina, Sr. João Laerte Salles, parece-nos que o monumento, pelo que representa de nossa história, merece ser registrado no livro de tombo.

Concordamos com o parecer do arquiteto Carlos Lemos que, tendo vistoriado, declara: "nada nele, sob ponto de vista formal, nos chama a atenção de modo a sugerir a nossa tutela estatal."

A pag. 24 o Secretario Executivo Ruy de Azevedo Marques solicita ao Diretor daquele Museu "fotografia e documentos antigos".

A pag. 32 verso o Sr. Aldo Nilo Losso Diretor da Divisão deste CONDEPHAAT sugere a abertura do "Processo de Tombamento" para preservar o bem em causa até que os estudos possam ser completados".

Parece-me arriscada a solução proposta. No caso da documentação solicitada não ser fornecida ou não corresponder ao interesse do CONDEPHAAT, sera difícil voltar atrás no processo de Tombamento.

Entretanto, considerando apenas o valor histórico do monumento "Panteão Cívico Nacional" onde estão sepultados "Membros da Guarda de Honra do Príncipe D. Pedro I, na caminhada ao Ipiranga", proponho seja aberto o processo de Tombamento da Igreja de São José da Vila Real de Pindamonhangaba.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1981.

EDUARDO KNEESE DE MELLO
CONSELHEIRO

Segue juntad. a nesta data, resumo documento rubricad. a sob n.º 35
Folha... de informação

Colégio em 19 de fevereiro de 19 81

(a) Jimorie



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____
do P. CONDEPHAAT n.º 20059/76 (a)

38/E 76/12

Interessado MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA
Assunto solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real,
situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade
de PINDAMONHANGABA

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 465 da SESSÃO DE 11/fevereiro/81

O Egrégio Colegiado decidiu aprovar o parecer do Conselheiro EDUARDO KNEESE DE MELLO, pela abertura do processo de estudos de tombamento da Igreja de São José da Vila Real de PINDAMONHANGABA.

À S.E., para:

a) Encaminhar ao STOR para complementar o processo nos termos dos itens da ficha do I.A.C.

G.P., aos 19 de fevereiro de 1.981.

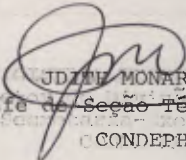
RUY OTSAKE
PRESIDENTE

IP/maj

Sra. Diretora da SE

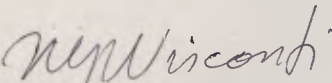
Em cumprimento aos termos da síntese de fls.35, elaboramos os ofícios comunicando a abertura do processo de Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, na cidade de Pindamonhangaba, os quais encontram-se apensados à contracapa, e que subteremos à apreciação de V.Sa.

SE., 23 de fevereiro de 1981.


J. D. F. MONARI
Chefe de Seção Técnica-Subst^a.
CONDEPHAAT

- 1) De acordo. Expedir os ofícios, juntando-se as cópias ao processo.
- 2) Ao STCR em cumprimento aos termos do item a da síntese de fls.35.

SE., 24 de fevereiro de 1981


GISELDA VISCONTI
Diretor de Divisão-Substa.
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 20 de fevereiro de 1981

Ofício SE-113/81
P.Condephaat nº 20059/76

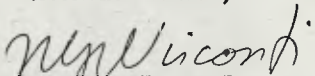
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelên-
cia de que tramita neste Conselho de Fesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o pro-
cesso nº 20059/76 para estudo de Tombamento da Igreja de São José
da Vila Real, situada à Praça Barão do Rio Branco, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à
espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142,
e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março-
de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a
simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até
decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer in-
tervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem pré-
via autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de -
restauração ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresen-
tar a Vossa Excelência protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretor de Divisão-Subst.^a
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. Geraldo José Rodrigues Alckimin Filho
DD. Prefeito Municipal de
PINDAMONHANGABA

JM/Jm



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

R. Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 20 de fevereiro de 1981

Ofício SE-115/81
P. Condephaat nº 20059/76

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 20059/76 para estudo de tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada à Praça Barão do Rio Branco, nessa cidade, sob a administração da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente, as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou lateralização, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretor de Divisão-Subst^a.
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

DR. ERNESTO ALVES VIRONA

DD. Delegado Titular da Polícia Civil

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1135

PINDAMONHANGABA - Cep-12400



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 20 de fevereiro de 1981

Ofício SE-116/81
P.Condephaat 20059/76

Senhor Padre

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 20059/76 para estudo de Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada nesse Município, sob a administração dessa Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente, as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretor de Divisão-Substa.
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Pe. Benedito Gil Claro

DD. Vigário da Paróquia de

Nossa Senhora do Bom Sucesso

PINDAMONHANGABA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 39 40
/u
do **CONDEPHAAT** n.º **20059/76** (a)

Interessado **MUSEU HIST.E PED.D.PEDRO I E IMPERATRIZ LEOPOLDINA**

Assunto **Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real,
situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de -
PINDAMONHANGABA.**

*Atendeu ao item a, da
síntese à fls 35.
M. W. Conti
6-3-87*

Segue /....., juntad /..... nesta data, documento rubricad /..... sob n.º 40/41
folha... de informação

CONDEPHAAT em 22 de abril de 1984

(a) SAC J. J. A. C. M.



Of. nº 310/81.

NPMR

40
J
4
u

PALACETE n.º 10 DE JULHO.

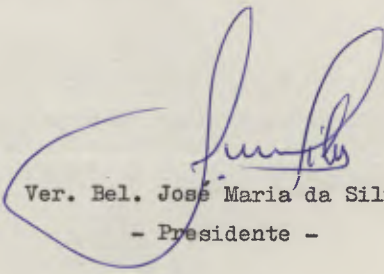
ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba, 17 de março de 1981. -

Ilmo. Sr.
Dr. Ruy Ohtake
DD. Presidente do CONDEPHAAT
SÃO PAULO

É o presente para passar às mãos de V.Sa., cópia xerox do Requerimento nº 234-81, de autoria do nobre Vereador Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello, aprovado pela unanimidade de votos do plenário desta Casa Legislativa, em sua sessão ordinária realizada ontem.

Agradecendo a preciosa atenção de V.Sa. ao assunto, aproveito o ensejo para externar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Bel. José Maria da Silva,
- Presidente -

REQUERIMENTO Nº 234/81.

44
8
42
16

APROVADO

Sr. Presidente:

Jose
16/03/81

REQUEIRO, ouvido o plenário, se officie ao CONDEPHAAT, solicitando urgentes providências no sentido de que seja restaurada a "IGREJA DE SÃO ^{JOSE} ~~SANTO~~", localizada na Praça Barão do Rio Branco, pois a mesma encontra-se em péssimas condições, apresentando goteiras e infiltrações em suas paredes.

Como é do conhecimento de todos, o referido prédio pertence ao Estado, sendo portanto de sua inteira responsabilidade sua conservação, tendo em vista que o mesmo faz parte de nosso acervo histórico.

REQUEIRO mais, que do inteiro teor - deste seja dado conhecimento ao Revmo, Padre Benedito Gil Claro, à direção do Externato São José e à imprensa escrita e falada de nossa cidade.

Sala das Sessões, 16 de março de 1981.

Paulo Romeiro Ramos Mello
Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello.

X

Senhor Diretor da SE

Em atenção à determinação do Senhor Presidente, solicito a juntada do presente expediente no respectivo processo e a seguir seja o mesmo encaminhado ao S.T.C.R. para informar e preparar minuta de resposta, devolvendo a seguir a esta Presidência.

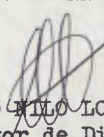
AT/Padula 14/4/81

Padula

LEONILDA PADULA
ASSISTENTE TÉCNICA
CONDEPHAAT

- 1) À SAC para fins de juntada ao processo respectivo.
- 2) Ao STCR para informar, providenciando inclusive - resposta para assinatura do Sr. Presidente do Conselho.

SE., 15 de abril de 1981


ALDO MILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do **PROC. CONDEPHAAT** n.º **20059/76** (a) *43*
u

Interessado **MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA.**

Assunto **Solicita tombamento da igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONANGABA.**

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos documento(s) <u>retornando</u> constante(s) de Fls nºs <u>40/41</u> e encaminhada(s) <u>(*)</u>
* (o) <u>STCP</u>
em <u>22 / 04 / 81</u>
<i>M. M. M.</i> SEÇÃO DE ATIV. COMPL. (COM)

A SE,
solicito seja providenciada a
resposta solicitada às fls. 41-verso.
GP, aos 26-8-81


Impetrate

Segue , juntada nesta data, documento rubricado sob n.º 43
Paulo em 26 de agosto de 1981

(a) 

Encaminhe-se o presente processo do
STCR para elaborar ofício em resposta à soli-
citação de fls. 41, o qual deverá ser assina-
do pelo Sr. Presidente do Conselho.

SE, 27 de agosto de 1981

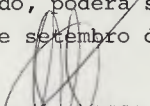

ALDO NILLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

*A. Diretor da SE
Encaminhamos anexo
a conta-capa minuta
do ofício.
Ney Vicenti
22-9-81*

Senhor Presidente do Conselho

Em cumprimento à determinação de Vos-
sa Excelência constante de fls.42, encaminhamos anexo à
contracapa, ofício que se aprovado, poderá ser expedido.

SE, aos 23 de setembro de 1981


ALDO NILLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/scc

*Segue juntada of 68-242/81, sob nº 44
Coligado 1/10/81
Limoni*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 22 de setembro de 1981

Ofício GP-242/81
P.Condephaat nº20059/76

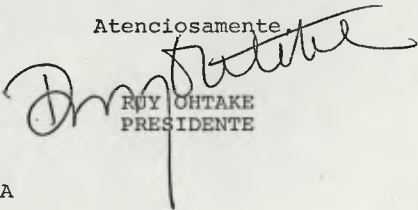
Senhor Presidente

Em atenção ao ofício de Vossa Excelência nº310/81, através do qual encaminha cópia do Requerimento nº243/81 de autoria do nobre vereador Bel.Paulo Romeiro Ramos Mello, solicitando restauração da Igreja de São José, situada na Pç.Barão do Rio Branco em Pindamonhangaba, temos a informar que:

- 1 - Encontra-se aberto neste CONDEPHAAT, o processo de tombamento da referida Igreja sob nº20.059/76, estando o mesmo em fase de instrução e aguardando documentação iconográfica solicitada à essa comunidade.
- 2 - O imóvel é de propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté - Clero Secular, sob a administração da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso (fls.3 do proc.20.059/76).
- 3 - Portanto, não é responsabilidade do Estado a restauração e conservação do referido imóvel, sendo que a abertura do processo para estudo de tombamento, apenas assegura a preservação até decisão final do Egrégio Conselho Deliberativo, deste CONDEPHAAT.

Certos de termos esclarecido o equívoco referente a propriedade da Igreja de São José em Pindamonhangaba, subscrevemo-nos, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

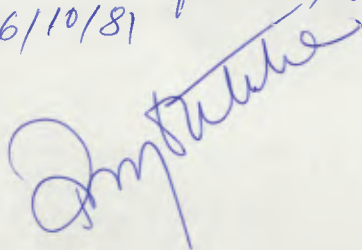

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Senhor
Ver.Bel.JOSÉ MARIA DA SILVA
Câmara Municipal de
PINDAMONHANGABA - SP
CEP 12.400

GV/scc

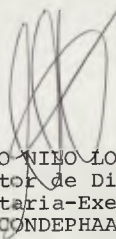
- A SE

Volte ao STCR, com vistas
no despacho de fls 35, item "a"
GP, aos 06/10/81



Encaminhe-se ao STCR, em cumprimento ao
solicitado pelo Senhor Presidente do Conselho, no
despacho supra.

S.E., aos 07 de outubro de 1981



ALDO NINO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

MCSL/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

46/m

Folha de informação rubricada sob n.º 48
do Proc. CONDEPHAAT. 20059/76 (a)

Interessado

Museu Hist. E Ped. D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina

Assunto

Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real situada na atual Praça Barão do Ri Branco Pindamonhangaba.

Arg. José Guilleume
preparou ficha IAC
W. Vicentini
9-10-81

A ARQUITETA SCIANNO
P/ DAR O T6. DUATO

SCC
16/10/81

FOI SOLICITADO AO DR. JOÃO SALLES,
DIRETOR DO MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓ-
GICO "D. PEDRO I E IMPERATRIZ LEOPOLDINA",
POR TELEFONE, QUE NOS SESAM ENVIAR-
BOS: O LEVANTAMENTO MÉTRICO E A
RESENHA HISTÓRICA DA REFERIDA IGREJA,
DE SÃO JOSÉ DA VILA REAL, PARA COM-
PLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO.

ELIANA LIAN ANTIBAS
Arg.º/

08/12/81.

46
47
W

Igreja São José. A primeira igreja que erigiram nesta localidade teve este nome. Antonio Bicudo Leme e seu irmão Braz Esteves Leme quando fundaram a povoação trataram logo de erigir a capella, que por muitos annos servio de

que se achava que ficou resolvido edificar-se uma nova igreja, que e a actual, situada na praça Municipal. Somente em 1848 ficou ella concluida como se vê do seguinte documento:

«Ilmo. e Rev.^{mo} Sr. Chantre Vigário Capitular. Diz o padre João de Godoy Moreira, protector da capella do Patriarcha S. José, situada na villa Real de Pindamonhangaba que *ordenado-se esta lastante determinação e em total ruina mandou modificar outra, em lugar muito decente e mais proprio para esse fim, do que aquelle em que existia a antiga capella, como poráa necessita de lenção para nella se poder se celebrar o Santo Sacrificio da Missa e outros officios divinos recorre e pido a vossa senhoria seja servido conceder facilidade ao Reverendo Párocho respectivo para fazer a referida Capella independente de provisão, visto ter a antiga capella todas as habilitações necessarias como tudo mostro pelo documento*



Igreja do Rosario

junto. E receberá Mercê.»

Eis o documento de que trata a petição acima:

«Attesto que a Igreja do Patriarcha S. José em benta e nella se celebrava todos os officios Divinos, mas que CAHINDO fizeram outra em outro lugar, *nassimo dentro da villa e esta está decentemente construida capaz para ser benta para celebrar-se todos os officios Divinos.* Pindamonhangaba, 17 de Agosto de 1848. O vigario collato João Nepomuceno de Assis Salgado, foram dados os seguintes despachos: Dou a facultade que pede. S. Paulo, 1.^o de Setembro de 1848.—*Perceito.*—Está conforme. O V.^o Coll.^o João Nepomuceno de Assis Salgado.»

Diante destes documentos se conclue: que a actual igreja foi crecta em substituição á antiga que servio cerca de 160 annos; que só depois de sua inauguração é que a

e que o principal protector da nova foi o Padre João de Godoy Moreira.

A actual Igreja de S. José é de bella e interessante, sem ser, porém, elegantissima. A frente tem duas janelas e tres portas



Igreja São José

✗ **Igreja São José.** Está situada na Praça Municipal. Foi construida pelo Padre João de Godoy Moreira e outros membros da familia Godoy, em 1749.

A primeira Igreja de São José tinha como protector o Cap.^m Manuel da Costa Paes ficando depois sob a protecção do Cap.^m Miguel de Godoy. Depois de sua fundação nas terras o edificio de ruina era

''PINDAMONHANGABA'' - ATHAYDE MARCONDES
1.^a EDIÇÃO - 1906.

ERIANA ANTIBAS
1906

47
48
w

de arcos e de tambaço regular, tem janelas de vidro esbo, o tapacristo e alacristo. Ao lado do Evangelho está a pequena sacristia esculpida da epistola e de o altar de S. Miguel e a respectiva imagem. Nas paredes lateraes desta parte da igreja, viam-se até pouco tempo, diversos tumulos onde foram sepultados alguns membros da familia Godoy, o 1.º Barão de Pindamonhangaba, Monseñor Ignacio Marcondes. Esses tumulos foram demolidos e os ultimos despejos reunidos em um só jazigo, collocado no centro.

A inauguração solemne realizou-se a 8 de Setembro de 1848. A familia Godoy, sob cuja guarda está a igreja S. José, mandou reformal-a interior e exteriormente em 1905. Seu aspecto é agora mais elegante e mais agradável á vista do observador.

Imparcial. Jornal de formato medio publicado em 1884.

Imprensa. Graças aos esforços dos prestantes cidadãos Alvaro Pestana e Francisco A. P. de Carvalho, foi fundado nesta cidade um jornal que tomou o titulo de *Progresso*.

Foi o primeiro que vio a luz da publicidade em Pindamonhangaba em 1863. Depois desse jornal publicaram-se, até o presente anno de 1906, mais 66 conforme se demonstra pela lista seguinte:

- 1 PROGRESSO.
- 2 NORTE DE S. PAULO.
- 3 A VOZ DA VERDADE.
- 4 PINDAMONHANGABENSE.
- 5 AMERICANO.
- 6 ECHO DO PROFESSORADO.
- 7 DEMOCRACIA.
- 8 ENSAIO.
- 9 BEM PUBLICO.
- 10 DIARIO DO NORTE.
- 11 BINOCULO.
- 12 O SOL.
- 13 GAZETA DO NORTE.
- 14 LUZ.
- 15 LYRIO.
- 16 POMADISTA.
- 17 TRIBUNA DO NORTE.
- 18 PERV.
- 19 IMPARCIAL.
- 20 MINIATURA.
- 21 NAUTA.
- 22 TERCEIRO DISTRICTO.
- 23 PHARMACIA GOUVÊA.
- 24 OFICINA.
- 25 TRABALHO.
- 26 MENSAGEIRO.
- 27 CORREIO DO NORTE.
- 28 PINDAMONHANGABENSE.
- 29 BREVETE.

- 30 RECREIO.
- 31 AMIGO DA INFANCIA.
- 32 GABARY.
- 33 PATRIOTA.
- 34 ENCLAUPE.
- 35 GRALHA.
- 36 PAULISTA.
- 37 PINDAMONHANGABENSE.
- 38 DISSOLUÇÃO.
- 39 GAZETA SEMANAL.
- 40 VOLTIVO.
- 41 JUVENAL.
- 42 HOLOPHOTE.
- 43 COMBOIO.
- 44 GAZETA OFFICIAL.
- 45 ONZE DE OUTUBRO.
- 46 VIOLA.
- 47 PINDA.
- 48 DIREITO.
- 49 GAFANHOTO ARISCO. (*)
- 50 FUTURO.
- 51 LUVÁ.
- 52 TRABALHO.
- 53 MOCIDADE.
- 54 FOLHA DO NORTE.
- 55 PRINCEZA DO NORTE.
- 56 IDEAL.
- 57 COMBATE.
- 58 FOLLE.
- 59 CREPUSCULO.
- 60 PORVIR.
- 61 MINARETE.
- 62 O DIARIO.
- 63 O APITO.
- 64 BOM SUCESSO.
- 65 O COMMERCIAL.
- 66 RECREIO.

De todos estes jornacs o mais antigo é a *Tribuna do Norte* que conta presentemente 24 annos de existencia. (1906)

Instituto Santa Thereza. Foi fundado pelo projecto educador Dr. J. J. de Moura Magalhães.

Instrucção particular. Actualmente é ministrada pelas professoras D. Elisa Monteiro Costa, D. Ermelinda Magalhães e D. Gabriella Monteiro de Athayde Marcondes.

Instrucção Publica. É ministrada pelo Grupo Escolar do qual é director o professor Euripedes Braga, pelas escolas isoladas e escolas municipaes.

Internato Carlos Lessa. Fundado pelo Dr. Carlos Marcondes de Toledo

(*) Tem vista ephemera, talvez pela originalidade desse titulo.

"PINDAMONHANGABA" - ATHAYDE MARCONDES
2ª EDIÇÃO - 1906.

LIAN ANTIBAS
Arq-1

ligiosamente em um pequeno nicho. Damos no artigo "S. José" a respectiva photographia dessa imagem. Essa igreja foi destruída pelo tempo.

X IGREJA SÃO JOSE. Not. Está situada na Praça Municipal. Foi construída pelo Padre João de Godoy Moreira e outros membros da família Godoy, em 1840.

A primeira igreja de São José tinha como zelador o Cap. Manoel da Costa Paes ficando depois sob a protecção do Cap. Miguel de Godoy. Devia ser reedificada mas tal era o estado de ruína em que se achava que ficou resolvido edificar-se uma nova igreja, que é a actual situada na praça Municipal. Sómente em 1848 ficou ella concluída como se vê do seguinte documento:

"Ilmo. e Revmo. Sr. Chante Vizeiro Capitular. Diz o padre João de Godoy Moreira, protector da capella do Patriarcha S. José, erecta na villa Real de Pindamonhangaba que achando-se esta bastante deteriorada e em total ruina mandou reedificar outra, em lugar muito decente e mais proprio para esse fim, do que aquelle em que existia a antiga capella, como porém necessita de benzella para nella se poder se celebrar o Santo Sacrificio da Missa e outros officios divinos recorre e pede a vossa seuhoria seja servido conceder facultade ao Reverendo Parocho respectivo pabenzer a referida Capella independente de provisão, visto ter a antiga capella todas as habilitações necessarias como tudo mostro pelo documento junto. E receberá Mercê."

Esse o documento de que trata a petição acima:

"Atesto que a Igreja do Patriarcha S. José era benta e nella se celebrava todos os officios Divinos, mas que cahindo fizeram outra em outro logar, mesmo dentro da villa e esta está decentemente construída rapaz para ser benta para celebrar-se todos os officios Divinos. Pindamonhangaba, 17 de Agosto de 1848. O vigário collato João Nepomuceno de Assis Salgado. Foram dados os seguintes despachos:

Dou a facultade que pede. S. Paulo, 1.º de Setembro de 1848. — Ferreira. — Está conforme. O V.º Col.º João Nepomuceno de Assis Salgado."

Diante destes documentos se con-

clue: que a actual igreja foi erecta em substituição á antiga que servio



cerca de 160 annos; que só depois da sua inauguração é que a velha foi demolida e que o principal protector da nova foi o Padre João de Godoy Moreira.

A actual igreja de S. José é de modesta construção, sem arte, porém elegante. A frente tem duas janelas e tres portas. O corpo é de tamanho regular, tem janelas lateraes, cõra, tãpa-veia e altar-mór. Ao lado do Evantelho está a pequena sacristia e ao lado da epistola vê-se o altar de S. Miguel e a respectiva imagem. Nas paredes lateraes desta parte da igreja, viam-se até pouco tempo, diversos tumulos onde foram sepultados alguns membros da familia Godoy, e Lo Barão de Pindamonhangaba, Monseuho Ignacio Marcõndes. Esses tumulos foram demolidos e os ultimos despojos reunidos em um só jazigo, collocado no centro.

A inauguração solemne realizou-se a 8 de Setembro de 1848. A familia Godoy, sob cuja gnaria está a igreja S. José, mandou reformul-a interior e exteriormente em 1905. Seu aspecto é agora mais elegante e mais agradável á vista do observador

"IMPARCIAL". Not. Jornal de formato médio, publicado por F. M. Torres. Seu primeiro numero sahio no dia 5 de Março de 1882.

"IMPERADOR, E' TEMPO". Bib. Pamphleto publicado por Leo do Amaral, pseudonymo de Leon'o Gurgel do Amaral, em 8 de Janeiro de 1902. O distincto escriptor foi o 1.º que se lembrou de tratar naquelle anno, da traslatação dos despojos do Imperador do Brasil.

IMPRESA. Not. O primeiro jornal que se publicou nesta cidade foi o "Progresso". Vin a luz da publicadão no dia 9 de Julho de 1863. Foram seus fundadores os prestantes ci-

48
49
m

"PINDAMONHANGABA" - ATHAYDE MARCONDES
1ª EDIÇÃO - 1906

Shole
ELIANA LIAN ANTIBAS
Anq/



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 485
Proc. Condephaat 20059, 76 (a)

50
m

Interessado Museu Hist. e Ped. D. Pedro I e Imperatriz Leopoldin^a

Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real
situada na atual praça Barão do Rio Branco - Pindamonhangaba.

SAA DIRETORA TÉCNICA

PARA COMPLETAR AS FICHAAS DO I.A.C, EM TODOS OS SEUS ITENS, FAZ-SE NECESSÁRIA UMA VIAGEM AO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA CONFORME OFÍCIO STCR 32/81 DE 23/11/81, FICAM SUSPENSAS TODAS AS VIAGENS ATÉ 10/02/82, PORTANTO, PROPOUNHO QUE O PRESENTE PROCESSO PIQUE AGUARDANDO NA S.A.C. ATÉ QUE SEJA FEITA NOVA PROGRAMAÇÃO PARA O ANO DE 1982

STCR 23/12/81

ELTARA LIAN ANTIBAS
Arg.º/

A. Diretor da SE

Devido a insteção de processo de uma viagem a Pindamonhangaba, sugerimos que o presente ajeude na S.A.C.

Wyllinton
4-1-82

Segue/....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 50
folha... de informação

..... P em 05 de Janeiro de 1982

(a) u



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

51/11

Folha de informação rubricada sob n.º 50
do Proc. Condephaat n.º 20059 / 76 (a) 50

Interessado Museu Hist. e Ped.D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina
Assunto Solitua tombamento da Igreja de S. José da Vila Real,
situada na atual Praça Barão do Rio Branco-Pindamonhangaba.

À consideração do Sr. Presidente do Conselho
o presente expediente, à vista da informação
do STCR à fls. 49.

SE., 07 de janeiro de 1981

ALDO NIDO LOESO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

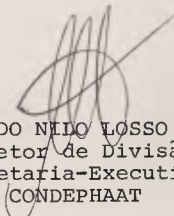
A SE
Solicitado ao STCR a
complementação da
instrução técnica, conf.
fls. 49.

RUY OHTAKE
Secretário

9/2/82

Ao STCR nos termos do despacho do Sr. Pre
sidente do Conselho à fls. 50.

SE, aos 11 de fevereiro de 1982.


ALDO NIDO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

*Arg. Elicava
para complementação instrução.
Myllicont
12-2-82*

Segue juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

51
708

52
14

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Igreja de São José da Vila Real.

Localização: Praça Barão do Rio Branco (antigo Largo da Imperatriz)
Pindamonhangaba

Bem isolado Conjunto arquitetônico Logradouro

Proprietário: Mitra Diocesana de Taubaté, sob a administração da Paróquia de
Nossa Senhora do Bom Sucesso, em Pindamonhangaba

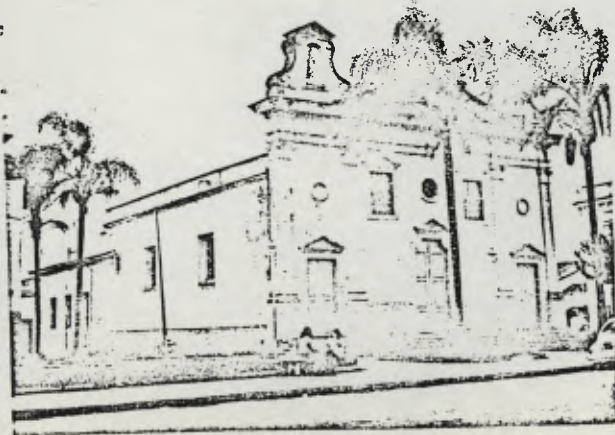
Uso original: Igreja

Uso atual: Igreja

Técnicas construtivas: Paredes de sustentação em taipa de pilão, estrutura da*
cobertura em madeira e cobertura de telhas capa e canal.
O forro é de tabua e o assoalho de piso hidráulico

Estado de conservação: satisfatório médio ruim
 em ruínas em restauração

Fotografia:



52
78
53
N

Grau de alteração: Uma das paredes internas foi reconstruída em alvenaria de tijolos. O coro também foi reconstruído com laje de concreto e foi improvisada uma escada de madeira para dar acesso ao coro. Na sacristia, foi colocada uma cuba com torneira. As paredes internas e as externas e o forro receberam nova pintura

Dados históricos / arquitetônicos: A 2ª Igreja de São José da Vila Real foi construída em 1840, pela família Godoy, em substituição à primeira, que existia no mesmo local, datando de 1680. Na igreja encontram-se sepultados membros de grande destaque da história Pindamonhangabense além de todos os membros da guarda imperial de D. Pedro I, tornando-se "Panteão Cívico Nacional" por ocasião dos festejos do sesquicentenário da Independência do Brasil, quando neste tempo pernoveram os desposos de D. Pedro I. Seu estilo ainda é original, com pequenas alterações facilmente removíveis.

A construção é em talpa de pilão, com as características das igrejas Brasileiras dos meados do século XIX.

Documentação existente:

- Resenha Histórica elaborada por João Laerte Salles (delegado do CONDEPHAAT em Pindamonhangaba e Diretor do Museu D. Pedro I e Dnª Leopoldina) As folhas 02, 03 e 04 do presente expediente.

- "Pindamonhangaba" - Athayde Marcondes - 1ª Edição/1906

Observações:

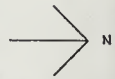
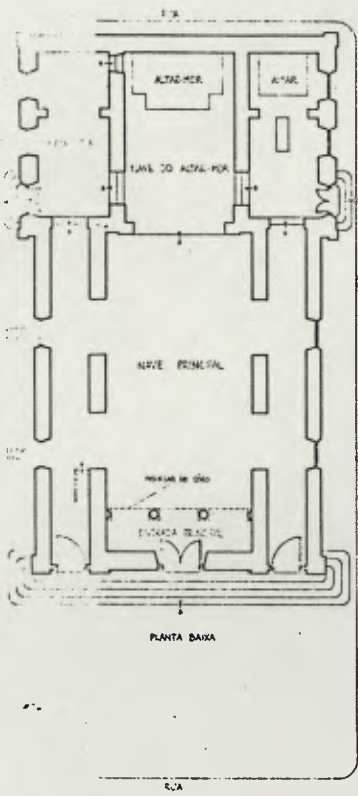
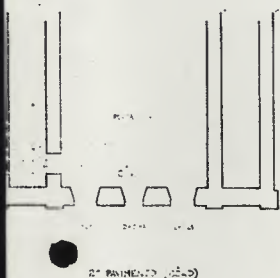
Planta de situação:



Identificação gráfica: _____

OBSERVAÇÃO - CONSULTAR PLANTA ÀS FOLHAS 59.

59
59
Liane



IGREJA DE SÃO JOSÉ
DA VILA REAL
PINDAMONHANGABA
LEVANTAMENTO
ARQUITETÓNICO
PLANTA BAIXA E
2º ANDAMENTO (CÓRDO)
ESCALA 1:100
CONDEIC/AT
ARQUITETA:
ELIANA LIAN ANTIBAS
ESTRUTURO:
ANDREY IVANOV
DATA: 12/05/82

Elaborado por: Eliana Lian Antibas

Verificado por: Eliana Lian Antibas data: 20/05/82

Fotografado por: _____ data: _____

Desenho: Andrey Ivanov data: 12/05/82

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

54/38
55/11

OBRA: IGREJA DE SÃO JOSÉ DA VILA REAL

LOCAL: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO - MUNICÍPIO DE PINOAMONHANGABA

LEVANTADO POR: ARQ. ELIANA LIAM ANTIBAS / EST. ANDREY IVANDY DATA: 12/05/82

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	36
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	<u>ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA</u>	0	36
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	<u>ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM</u>	0	28
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ()

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES:

55
38

AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

56
11

OBRA: IGREJA DE SÃO JOSÉ DA VILA REAL

LOCAL: PRAÇA BANÃO DO RIO BRANCO - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

LEVANTADO POR: ANA ELIANA LIAN ANTIBAS/EST. ANDREY IVANOV DATA: 12/05/82.

ÍTEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	-10
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (-10)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (10) = 90

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (90)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

QUANTO AO REVESTIMENTO EXTERNO, NECESSITA DE NOVA PINTURA.

56
38
57
M

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: IGREJA DE SÃO JOSÉ DA VILA REAL

LOCAL: PZ BARÃO DO RIO BRANCO - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

LEVANTADO POR: ARQ. ELIANA LIMA ANTIGAS / EST. ANDREY IVANOV DATA: 12/05/82

ÍTEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRADEMENTE ALTERADAS	-20	
PIS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUÍDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	-10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS*	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUÍDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUÍDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
PIS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUÍDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (-10)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (10) = 90

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (90)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES:

QUANTO À ESCADA QUE DÁ ACESSO AO CORO, ESTA FOI SUBSTITUÍDA POR UMA DE MADEIRA, POSTERIORMENTE.

AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

57/88
 98/10

OBRA: IGREJA DE SÃO JOSÉ DA VILA REAL

LOCAL: PZ BARÃO DO RIO BRANCO - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

LEVANTADO POR: ANR ELIANA LIAN ANTIZAS / ANDREY IVANOV

DATA: 12/05/82

ÍTEM A SER AVALIADO: **COBERTURA**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	0
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	0	0
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	0
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAIS E TERMINAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

58
28

59
10

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: IGREJA DE SÃO JOSÉ DA VILA REAL

LOCAL: PR BARÃO DO RIO BRANCO - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

LEVANTADO POR: ANA ELIANA LIAM ANTIBAS / EST. ANDREY IVANOV DATA: 12/05/82.

ITEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	-10
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO *	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANTÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	-20
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	-8
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	-16
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
HUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	0	0
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	0	0
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (54)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (54) = 46

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (46)

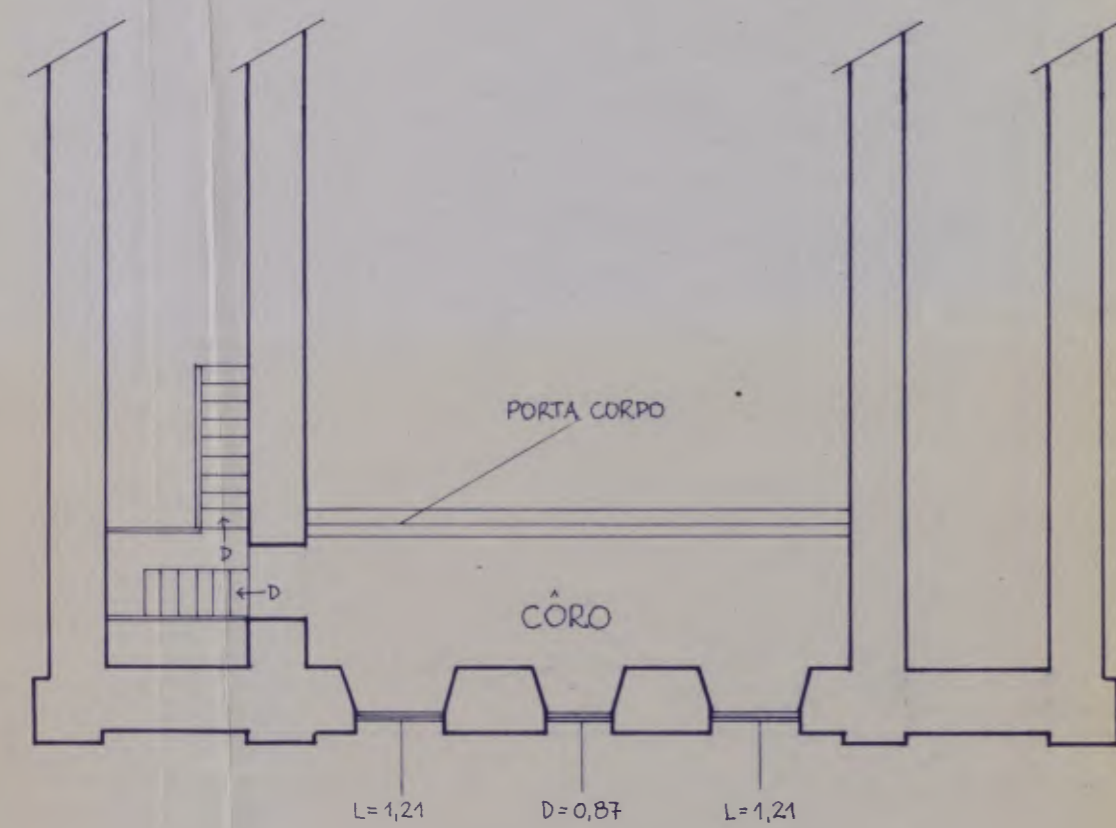
APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

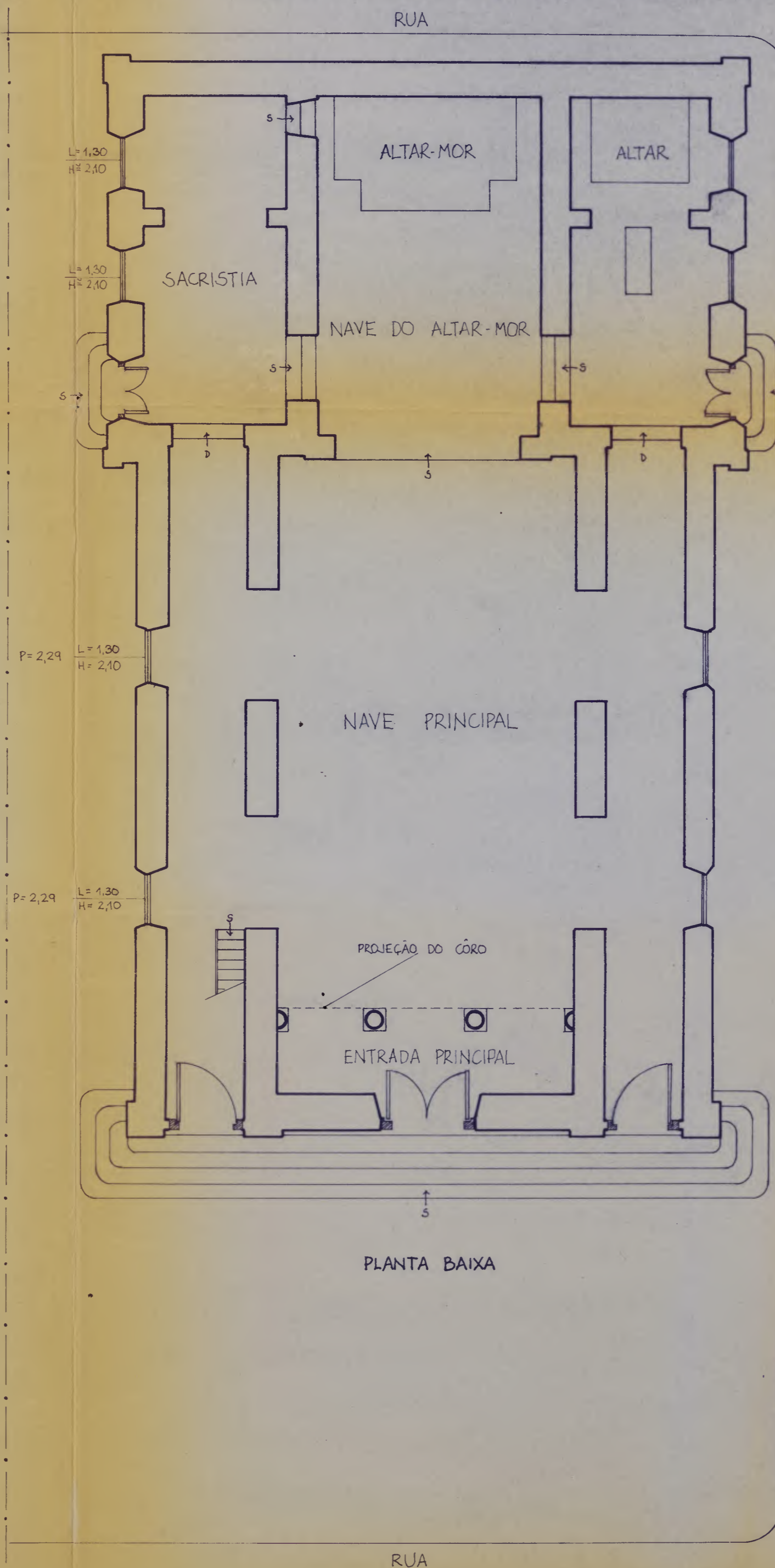
ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

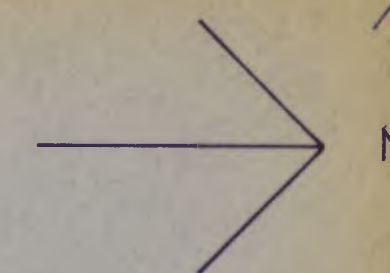
OBSERVAÇÕES:



2.º PAVIMENTO (CÔRO)



PLANTA BAIXA



IGREJA DE SÃO JOSÉ
DA VILA REAL
PINDAMONHANGABA

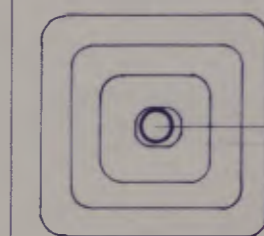
LEVANTAMENTO
ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA E
2.º PAVIMENTO (CÔRO)
ESCALA 1:100

CONDEPHAAT

ARQUITETA:
ELIANA LIAN ANTIBAS
ESTAGIÁRIO:
ANDREY IVANOV

DATA: 12/05/82



60
u
59
88



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

61/m

Folha de informação rubricada sob n.º 60
do. Proc. CONDEPHAAT 20059/76 (a) 27

Interessado

MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA.

Assunto

Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.*

Senhora Diretora Técnica

Em atendimento à solicitação, tendo em vista o despacho às folhas nº 50- verso, informamos que as fichas de "Dados Básicos para estudo de tombamento" e de "Avaliação do estado de conservação de monumento" estão preenchidas em todos os seus itens.

Trata-se de uma Igreja, datada de 1840, construída em taipa-de-pilão, no local da primeira Igreja de São José da Vila Real (construída em 1680, demolida por volta de 1840).

Seu estado de conservação é bom e observamos algumas obras de reparos sendo executadas, em ocasião de uma visita feita à Igreja, em maio de 1982.

Grande é o valor histórico e afetivo da Igreja para os cidadãos Pindamonhangabenses. São José da Vila Real é o 1º Padroeiro da cidade. Na Igreja estão sepultados membros de destaque da nossa História (Guarda Imperial de D.Pedro I, membros da família Godoy, da família Marcondes, etc.), e na ocasião dos festejos do Sesquicentenário da Independência do Brasil tornou-se "Panteão Cívico Nacional", quando neste templo pernoitaram os despojos de D.Pedro I.

STCR aos, 20 de maio de 1982

Eliana Lian Antibas
arquiteta

Azq Raphael Juedler
para verificar instruções do processo e
elaborar parecer.

Repliconki
20-5-82

Segue, juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

62/M

Folha de informação rubricada sob n.º 65
do Proc. CONDEPHAAT 20059/76 (a)

Interessado

MUSEU HIST. E DEP; PEDRO I E IMPERATRIZ LEIOPOLDINA

Assunto

Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

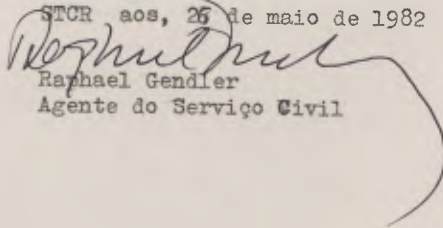
Senhora Diretora Técnica

A Igreja de São José, razão do presente processo, encontra-se situada numa das áreas nobres do núcleo urbano histórico de Pindamonhangaba ocupando parte de uma praça na qual se encontra também situado o edifício da antiga Casa de Câmara e Cadeia da cidade, monumento tombado pelo CONDEPHAAT e restaurado por seus atuais proprietários.

A Igreja em seu estado atual, apresenta-se bastante alterada quanto ao aspecto arquitetônico, e a ausência de documentação iconográfica antiga, impede avaliar o grau de intervenção havido nas reformas mais recentes e a viabilidade de uma restauração adequada.

Assim sendo, na situação presente nada há que recomende o tombamento do imóvel, sob o enfoque arquitetônico, no quadro estadual, o que não invalida a sua preservação sob o aspecto municipal visto tratar-se de componente de valor histórico do núcleo urbano tradicional concorrendo para o caráter ambiental próprio da cidade.

SECR aos, 26 de maio de 1982



Raphael Gendler
Agente do Serviço Civil

Az. Diretor da SE
Solicita nos exca mirhar o presente
ao Sr. Presidente para consideração
Mep Visconti
25-5-82

Encaminha-se o presente à consideração do Sr. Presidente
do E. Colegiado, uma vez que se encontra devidamente ins -
truido pelo STCR desta SE.

SE., 26 de maio de 1982.

Mep Visconti
GISELDA VISCONTI

Diretora da Secretaria- Executiva
do CONDEPHAAT- Substituta

Ao Snr. Conselheiro
Prof. Pietro Maria Bardi
para relatar

S. Paulo 31/05/82

[Signature]
JOY ONTAKA
PRESIDENTE

Segue juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

63/2

Folha de informação rubricada sob n.º
do P. CONDEPHAAT n.º 20059 / 76 (a).....

Interessado MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I E IMPERATRIZ LEOPOLDINA
Assunto Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real,
situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de
Pindamonhangaba.

Senhor Presidente:

Recebi a documentação referente ao tombamento da Igreja de São José da Vila Real, de Pindamonhangaba. Tendo examinado o problema, parece-me que, apesar das oportunas considerações técnicas do Sr. Gendler, a Igreja deve ser tombada por ser característica daquele município.

São Paulo, 28 de junho de 1982

PIETRO MARIA BARDI



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

64
u

Folha de informação rubricada sob n.º 63

do P.CONDEPHAAT n.º 20059 / 76 (a)

Interessado: MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I E IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Assunto: Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

À SAC:

Para aguardar a nova legislação sobre tombamento.

GP., 17 de agosto de 1962

RUY OHTAKE
Presidente

SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO
DECORRIDO O PRAZO, SOBE À CONSI-
DERAÇÃO SUPERIOR, PARA RETOMAD
DO ASSUNTO, SE ASSIM O ENTENDER.
SAC., 29 DE 11 DE 82

Normanca

Sr. Presidente do Conselho

Encaminho à consideração de V.Exa.
os presentes autos, à vista da manifestação do
Sr. Presidente do Conselho à época.

CONDEPHAAT/SE, aos 15 de dezembro de 1982.

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mtr

Ao Snr. Conselheiro

Dr. Múcio Favelli

para relatar

S. Paulo 20/12/82

Aziz Nacib Abesaber
AZIZ NACIB ABESABER
PRESIDENTE

Segue , juntad a nesta data, documento rubricad a sob n.º 64
folha... de informação

S. Paulo em 22 de 02 de 1983

(a) *Normanca*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

65
/n

Folha de informação rubricada sob n.º *65/1*

do P. SECCT. n.º 20059.76 (a)

Interessado: Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina.

Assunto: Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba

PARECER

O Processo está inicialmente instruído por bem fundamentada exposição de motivos que constitui texto do ofício 34/76, de 15 de abril de 1976, assinado pelo Professor José Laerte Sales - Diretor do Museu D. Pedro I e Dna. Leopoldina, de Pindamonhangaba, e Delegado do CONDEPHAAT na mesma cidade, solicitando o tombamento da Igreja "com todas suas imagens e altares (de madeira)".

Esse documento, suscitador do processo, oferecendo sobretudo expressivos dados de natureza histórica, informa que na praça onde se situa o imóvel em estudo - a atual Barão do Rio Branco, antigo largo da Imperatriz - existe o prédio que já alojou a Câmara e a Cadeia de Pindamonhangaba, cujo tombamento foi solicitado pelo Instituto de Estudos Valeparaibanos, gerando o Processo 20.042, a 15 de março de 1976. O conjunto se inscreve, portanto, com relevo em ambiente tradicional da ~~cidade~~ "Princesa do Norte" - denominação imposta pelo misto de cronista, reporter, pedagogo e poeta que foi o ~~atent.~~ ^{Salvador} Emílio ~~Salvador~~. A Igreja, ao que informa José Athayde Marcondes, na consagrada obra "Pindamonhangaba", 1ª edição 1906, teve a construção iniciada em 1840, pela generosidade da Família Godoy, e concluída em 1848, substituindo outra em ruínas, data de 1680, sob a invocação de São José da Vila Real de Pindamonhangaba (1ª Padroeiro da Cidade). Num roteiro recente, para visitantes da cidade, elaborado pelo Conselho Municipal de Turismo, o templo é assim descrito: "A Igreja de São José, construção elegante e espaçosa, lindamente decorada no seu interior, é de feitio externo modesto, mas é uma relíquia do período áureo do café em Pindamonhangaba no século passado".

Segue juntad..... nesta data, documento rubricada sob n.º 65

folha... de informação

S. Paulo em 22 de 02 de 1983

(a)..... Belgiani -



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

66
/4

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. SECCT

n.º 20059 / 76

(a)

Interessado:

Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina

Assunto:

Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

Esta última assertiva atribui ao imóvel alto valor documental como testemunho, no âmbito da Fé, da marcante presença da terra de Emílio Ribas na constelação de núcleos urbanos que robusteceram o poder político do "vale do rio do Império", tornando-o, regionalmente, o maior no panorama nacional durante longo período do Segundo Reinado, com alicerces implantados no poder econômico propiciado pela opulência das lavouras de café. No templo estão sepultados diversos membros da Família Godoy, entre eles o 1º Barão de Pindamonhangaba, Manoel Marcondes de Oliveira Mello (inunado à 6 de agosto de 1863), Comandante da Guarda de Honra do Príncipe Pedro, que, com 10 varões de Pindamonhangaba, integrantes do mesmo corpo cívico e militar, esteve presente ao ato heróico de Proclamação de Independência de nossa Pátria. E os despojos de todas essas testemunhas presenciais do evento capital de nossa História como Nação se encontram na velha Igreja, que, quando das comemorações do Sesquicentenário da Independência, tendo velado por uma noite as cinzas do Primeiro Imperador, a caminho da cripta do Monumento do Ipiranga, recebeu o título de "Panteão Cívico Nacional". Arquitetonicamente trata-se de concepção comum a muitas Igrejas de tamanho médio do vale do Paraíba e, em sentido amplo, às brasileiras construídas em taipa-de-pilão nos fins do Primeiro Reinado e no início do Segundo. O edifício, pelo que se depreende das fotografias inseridas nos autos (datadas de fins de 1976) e do relatório da inspeção efetuada recentemente (12 de maio 1982) pela arquiteta Dna. Eliana Lian Antibas (que informou estarem sendo efetuados alguns reparos quando de sua visita), apresenta-se em razoável estado de conservação. Embora no estvoer do processo seja reiteradamente afirmado que a conservação desse bem cultural deve inscrever-se no âmbito municipal, cremos que, sobretudo pelo fato de ter sido

Segue _____, juntada nesta data, documento rubricada sob n.º 66

folha... de informação

S. Paulo em 22 de 02 de 1988

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

67/M

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. SECCT

n.º 20059 / 76

(a)

Interessado: Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Imperatriz Leopoldina
Assunto: Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

o templo intitulado "Panteão Nacional" o compromisso de sua salvaguarda para as gerações vindouras deva transcender os limites comunais para constituir culturalmente objeto de custódia do Estado.

Por tais motivos, corroborando, aliás, o parecer do ilustre Professor Pietro Maria Bardi, de 28 de junho de 1982, que também atribui valor documentas ao imóvel, submeto ao julgamento do ~~ag.º 8.º~~ Colegiado a recomendação de que a Igreja de São José de Vila Real de Pindamonhangaba seja - salvo melhor juízo - prontamente tombada

São Paulo, 22 de fevereiro de 1983

MARIO SAVELLI
Conselheiro

1. QUESTÃO 30. 1987

Segue , juntada nesta data, documento rubricado sob n.º 67
folha... de informação
S. Paulo em 01 de 03 de 1988

(a) *M. Y. ...*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

68/11

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. SCCT

n.º 20059/76

(a)

Interessado: MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I e IMP. LEOPOLDINA

Assunto: Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Pça. Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONHANGABA.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 546

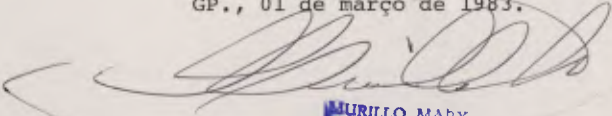
SESSÃO DE 01/03/83

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade, parecer do Conselheiro-Relator Mário Savelli, que propôs o tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, em Pindamonhangaba.

À SE para:

1. Oficiar aos interessados;
2. Elaborar minuta de resolução de tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário.
3. Se aprovada, inscrever no Livro do Tombo.

GP., 01 de março de 1983.


MURILLO MARX
Vice-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

C O N D E P H A A T

São Paulo, 8 de março de 1983.

Ofício SE-143/83

P.CONDEPHAAT Nº 20059/76

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, - em sua sessão plenária de 1º do corrente, Ata nº 546, propôs o Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, à Praça Barão do Rio Branco, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426 de 16/03/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
DIRETORA

Senhor

Dr. Godofredo Bitencourt Filho

DD. Delegado Titular da Polícia Civil

Rua Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1135

Pindamonhangaba

CEP - 12.400

JM/sl

89
70
u



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
C O N D E P H A A T

10
71
u

São Paulo, 8 de março de 1983.

Ofício SE-144/83
P.CONDEPHAAT Nº 20059/76

Reverendíssimo Bispo

Temos a honra de comunicar a Vossa Re-
verendíssima que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimô-
nio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - /
CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 1º do corrente, Ata nº 546, pro-
pôs o Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, à Praça Barão -
do Rio Branco, no Município de Pindamonhangaba.

Na conformidade da legislação aplicá-
vel à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos
142, e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426 de 16/03/1979,
a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertu-
ra do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da
autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de mó-
dificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização
do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para -
apresentar a Vossa Reverendíssima protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Gisela Visconti
GISELA VISCONTI
DIRETORA

A Sua Reverendíssima
D.Antonio Afonso de Miranda
DD.Bispo da Cúria Diocesana de Taubaté,
Praça Barão de Rio Branco, 30
Taubaté
CEP - 12.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

C O N D E P H A A T

São Paulo, 8 de março de 1983.

Ofício SE-145/83

P.CONDEPHAAT Nº 20059/76

Senhor Vigário

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, - em sua sessão plenária de 1º do corrente, Ata nº 546, propôs o Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, à Praça Barão do Rio Branco, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/03/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Giisela Visconti
GISELDA VISCONTI
DIRETORA

Senhor

Pe. Benedito Gil Claro

DD. Vigário da Paróquia de

Nossa Senhora do Bom Sucesso

Pindamonhangaba

CEP - 12.400

JM/sl

50.000 - IV-982

Impr. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

73
/m

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20059, 76 (a)

Interessado: MUSEU HIST. E PED. D. PEDRO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Assunto: Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de PINDAMONHANGABA.

Sr. Diretor Técnico.


Atendendo à solicitação de fl. 67 verso, encaminhando um anexa de c.º contraponto do presente, a Minuta da Resolução de Tombamento de Igreja de S. José da Vila Real em Pindamonhangaba -

SJCR, 14/ mar / 1983
Rogério Wally
Diretor do Serviço Cultural

Sr. DIRETOR DO S.C.
ENCAMINHADO PARA A CANTINA
MINUTA SOLICITADA

J. G. de C. S.
28/03/83

Segue juntada nesta data, documento rubricada sob n.º 73
folha... de informação em 29 de 3 de 1983

(a) 
JUDITH MONARI

Estado de São Paulo Técnica



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

74
/u

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20059/83 (a)

Interessado: MUSEU HIST. E PED. D. PERDO I e IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Assunto: Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

Senhor Secretário

Tendo o E. Colegiado em sua sessão plenária de 01/03/83, Ata 546, decidido ordenar o tombamento da Igreja de São José da Vila Real, em Pindamonhangaba, objeto destes autos, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência, anexa à contracapa, a respectiva Resolução para assinatura, se assim o desejar.

CONDEPHAAT, em 29 de março de 1983

Giseilda Visconti
GISEILDA VISCONTI
Diretora

Segue , juntad. a nesta data, documento rubricad. a sob n.º 74
folha... de informação

S. S. / G. S. em 11 de julho de 19 83

(a) [assinatura]

P. CONDEPHAAT
Nº 20059/76



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 11 DE JULHO DE 1983.

JOÃO PACHECO E CHAVES, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

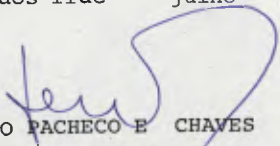
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento religioso de interesse histórico a Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na Cidade de Pindamonhangaba, construída em meados do século passado, em substituição à primitiva Igreja do mesmo nome, que se encontrava no local, e elevada à Panteão Nacional por ocasião do sesquicentenário da Independência do Brasil.

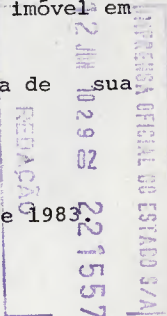
Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, / autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de julho de 1983.


JOÃO PACHECO E CHAVES

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

leque juntado fls. 75
L. de 16.5.12/7/83
[Signature]

SECRETARIA DE ECONOMIA
FURIA
JUN 1983
Law
SECRETARIA DE EXPEDIENTE

EM 12/07/1983

CULTURA

Secretário:
JOÃO PACHECO E CHAVES

Gabinete do Secretário

Resolução 15, de 11-7-83

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento religioso de interesse histórico a Igreja de São José da Vila Real, situada na atual Praça Barão do Rio Branco, na Cidade de Pindamonhangaba, construída em meados do século passado, em substituição à primitiva Igreja do mesmo nome, que se encontrava no local, e elevada à Panteão Nacional por ocasião do sesquicentenário da Independência do Brasil.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ms. 75
dy
76
u

Seguen juntades nesta clata documents rubricados
sob n.ºs de: 76 a 79.

Concluydaot/SE em 14/7/83

Jover



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- CONDEPHAAT -

26
77
/u

São Paulo, 14 de julho de 1983.

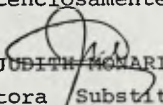
OFÍCIO SE-317/83
P. CONDEPHAAT Nº 20059/76

Senhor Prefeito

Temos o prazer de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na Praça Barão do Rio Branco, nessa Cidade, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


JUDITH MONARI

Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. JOÃO BOSCO NOGUEIRA
DD. Prefeito Municipal de
PINDAMONHANGABA
CEP - 12.400
JM/sl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- CONDEPHAAT -

São Paulo, 14 de julho de 1983.

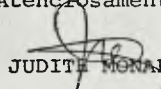
OFÍCIO SE-318/83
P.CONDEPHAAT Nº 20059/76

Senhor Delegado

Temos o prazer de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na Praça Barão do Rio Branco, nessa Cidade, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JUDITE MONARI
Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr.GODOFREDO BITENCOURT FILHO
DD.Delegado Titular da Polícia Civil
R.Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1135
Pindamonhangaba

JM/sl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 14 de julho de 1983.

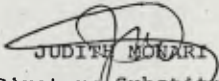
OFÍCIO SE-319/83
P.CONDEPHAAT Nº 20059/76

Reverendíssimo Bispo

Temos o prazer de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na Praça Barão do Rio Branco, no Município de Pindamonhangaba, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


JUDITH MORI
Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

A Sua Reverendíssima
D.ANTONIO AFONSO DE MIRANDA
DD.Bispo da Cúria Diocesana de Taubaté
Pça.Barão do Rio Branco, 30
Taubaté
CEP - 12.100

JM/sl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- CONDEPHAAT -

74.
80
w

São Paulo, 14 de julho de 1983.

OFÍCIO SE-320/83
P.CONDEPHAAT Nº 20059/76

Senhor Vigário

Temos o prazer de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São José da Vila Real, situada na Praça Barão do Rio Branco, nessa Cidade, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

JUDITH MONARI

Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Pe. BENEDITO GIL CLARO
DD.Vigário da Paróquia de
Nossa Senhora do Bom Sucesso
Pindamonhangaba

JM/sl

A D^{ca} Silveira nasrif

Para invenção do bem em
questão no Livro do Tombo
competente.

Coquefiant. 15/7/83


ALDO FERREIRA
Diretor Geral
Secretaria Geral
COMEFHAAT

segue fl 80 du



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *81/m*
do P.CONDEPHAAT n.º 20059/1976 (a)

Interessado Museu Hist. e Ped.D.Pedro I e Imperatriz Leopoldina em Pindamonhangaba.

Assunto

Solicita tombamento da Igreja de São José da Vila Real situada na atual Praça do Rio Branco, na cidade de Pindamonhangaba.

Senhora Diretora Substituta da S.E.

Em atenção ao despacho de fls 79-verso, foi inscrito na data de 22/07/83, em - quest~ao no Livro do Tombo Histórico nº 1 - nº 210, página 58.

São Paulo, 22 de julho de 1983


Dilma Nassif
DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

*Ad. Loureiros para arquivo
Cecilefant, 22/7/83*

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Diretoria Substituta
Serviço Executivo
CONDEPHAAT

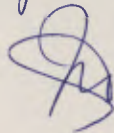
AO gabinete a pedido:
Coelhofuit, 24/4/82


JUDITH MONARI
Membro Secretária

A STA (Município de Pita)

Para arquivo

Coelhofuit, 30/4/82



Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

81
82
/u

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica,

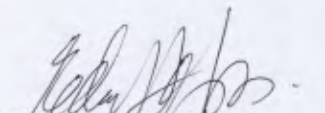
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

Bem tombado: IGREJA DE S. JOÃO DE VILA RICA

Processo de Tombamento nº: 20059/76 - FUNDAMONHANGABA

STCR, 22 de junho de 1999.


arq. Tereza C. R. E. Pereira


hist. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

82

83
/u

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: IGREJA DE SÃO JOÃO DA VILA REAL Proc. de Tomb: 20058/76 Res.: 15 11/7/83



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Eptácio Pereira, de OUT. 82 a serem anexadas ao processo de tombamento.

81

PINDA MONYHANGABA

84
u



IGREJA SÃO JOÃO DA VILA BELA

FOTO: EDNA H. M. 85
KAMI DE PRÉCISO!



PINDAMONHANGABA: IGREJA SÃO JOÃO DA VILA REAL
(FACHADA LATERAL DIREITA E FUNDOS)

FOT: EDNA H. M. KAMIDE
ABRIL/2001

85
/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

86
u

Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2011.

03485 2011

Ofício Nº. 46/2011 /DPH

Assunto: SOLICITA CÓPIA DE ATO DE TOMBAMENTO

Ilma. Sra. Fernanda Falbo Bandeira de Mello

DD. Presidente do CONDEPHAAT

Para instruir proposta de projeto cultural junto ao Ministério da Cultura, solicitamos desse Egrégio Conselho cópia autenticada do ato de tombamento da Igreja de São José da Vila Real de Pindamonhangaba.

Processo: 20059/76

Tomb.: Res. 15 de 11/ 7/83

D.O.: 12/7/83

Livro do Tombo Histórico: Inscrição nº 210, p. 58, 22/7/1983

Reafirmamos-lhe nossas manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Tarcizio da Silva Marcondes
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Ilma. Sra.

Fernanda Falbo Bandeira de Mello

DD. Presidente do CONDEPHAAT

Rua Mauá, 51 - 3º andar - Luz - São Paulo-SP

CEP 01028-900

CONDEPHAAT
Em 30/09/11
Recebido por Monica
Horas 15:32

Folha 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

87
/u

Ofício UPPH-635/2011

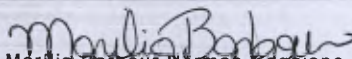
São Paulo, 21 de outubro de 2011.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, estamos encaminhando conforme solicitação do Ofício 46/2011/DPH cópia integral do Processo nº 20.059/76 referente ao Tombamento da Igreja de São José da Vila Real

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Mária Barbour Herman Cagliano
Coordenadora da UPPH

A
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
PROFº PAULO TARCIZO DA SILVA MARCONDES
RUA MARECHAL DEODORO, 260
PINDAMONHANGABA – SP
12401-010

Norma

CONDEPHAAT
Em. 08 / 11 / 11
Recibido por _____
Horas _____

PROCESSO N.º 20059 176

CONDEPHAAT

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PROC.
08.01.02	Centro de Documentação		R.

35.0640.